

# Re: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2026 - ESCLARECIMENTO

## Comissão de Licitação

sex 17/04/2026 15:48

Itens Enviados

Para:MATEUS CAMARGO <mateus@grupoinfinitty.com.br>;

Ao Senhor Representante Legal,

Em atenção ao pedido de esclarecimento, informa-se que a condução do certame observará integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente os princípios da legalidade, isonomia, competitividade, devido processo legal, contraditório e ampla defesa, nos termos de seu art. 5º.

A Administração poderá, sempre que entender necessário, realizar diligências para esclarecimento de fatos relevantes, inclusive quanto à verificação da independência das propostas apresentadas pelos licitantes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Eventuais irregularidades constatadas no curso do certame serão analisadas no caso concreto, podendo ensejar a adoção das medidas cabíveis, nos termos da legislação aplicável, sempre com observância das garantias previstas nos arts. 156 e 165 da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se, ainda, que os licitantes poderão acompanhar os atos do certame e, caso entendam pela existência de irregularidades, apresentar recurso administrativo no momento oportuno, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021 e conforme disposto no item 9 do Edital (Dos Recursos).

Atenciosamente,

Flaviana Kalil Resende Maia  
Pregoeira

---

**De:** MATEUS CAMARGO <mateus@grupoinfinitty.com.br>

**Enviado:** quinta-feira, 16 de abril de 2026 08:03:19

**Para:** Comissão de Licitação

**Assunto:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2026 - ESCLARECIMENTO

Senhor(a) Pregoeiro(a) / Comissão de Licitação,

Segue pedido de esclarecimento para **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2026**

### **SOBRE O COMPARTILHAMENTO DE ESTRUTURAS OPERACIONAIS POR EMPRESAS DISTINTAS NO MESMO CERTAME**

Considerando os princípios que regem as contratações públicas, notadamente os da isonomia, competitividade, moralidade administrativa e seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à vedação de práticas que possam comprometer a lisura do certame;

Considerando, ainda, a vedação à formação de possíveis conluios, ajustes ou combinações entre licitantes, ainda que de forma indireta ou dissimulada, capazes de restringir ou frustrar o caráter competitivo da licitação;

Considerando que, **vem se tornando recorrente no mercado**, a participação de empresas formalmente distintas, com inscrições próprias no CNPJ e, em tese, autonomia jurídica, mas que, se valem de uma mesma estrutura operacional para atuação em licitações, tais como: compartilhamento de equipe de operadores e/ou procuradores, utilização de meios de contato coincidentes, endereços eletrônicos similares, infraestrutura tecnológica comum, compartilhamento de IPs, espaço físico comum, bem como eventual atuação sincronizada, especialmente na fase de lances em pregões eletrônicos;

Considerando que tais elementos, quando verificados de forma conjunta, podem indicar ausência de independência material entre os licitantes, com potencial comprometimento da formulação autônoma de propostas e da efetiva competitividade do certame;

Diante desse contexto, solicita-se o seguinte esclarecimento:

**a)** A eventual identificação, por parte desta Administração, de licitantes distintos que compartilhem estrutura operacional, nos termos acima descritos, **poderá ensejar a realização de diligência específica para apuração de independência material entre as propostas**, bem como, uma vez caracterizada atuação coordenada ou ausência de autonomia na participação, **poderá resultar na desclassificação/inabilitação dos licitantes envolvidos ou na adoção de outras medidas cabíveis à preservação da competitividade do certame?**

**b)** Considerando a necessidade de segurança jurídica e previsibilidade aos participantes, solicita-se esclarecer **quais critérios objetivos, elementos indicativos ou parâmetros mínimos poderão ser adotados por esta Administração** para a caracterização de eventual comprometimento da independência entre licitantes, especialmente no que se refere a:

- compartilhamento de infraestrutura tecnológica (ex.: IPs coincidentes, e-mails, telefones);
- identidade ou convergência de representantes/procuradores;
- utilização de meios de contato comuns ou correlatos;
- atuação coordenada ou padrão de comportamento convergente na fase de lances;
- outros elementos materiais que, de forma isolada ou conjunta, possam indicar risco à lisura e à competitividade do certame.

Por fim, esclarece-se que o presente questionamento possui caráter preventivo, visando assegurar a transparência do procedimento, a isonomia entre os licitantes e a efetiva seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Certos da atenção que o tema requer, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, aguardando o retorno desta Administração.

#### **Núcleo de Licitações**

#### **GRUPO INFINITTY - GESTÃO DE LICITAÇÕES**

T: (61) 3207-0479

[licitacoes@grupoinfinity.com.br](mailto:licitacoes@grupoinfinity.com.br)

*Este e-mail e quaisquer arquivos por ele transmitidos são confidenciais e destinam-se exclusivamente para o uso do indivíduo ou entidade a quem se dirigem. Esta mensagem é reservada ao(s) seu(s) destinatário(s) e sua divulgação, distribuição, reprodução ou qualquer forma de uso é proibida e depende de prévia autorização desta empresa. O remetente utiliza o correio eletrônico no exercício do seu trabalho ou em razão dele, eximindo esta empresa de qualquer responsabilidade por utilização indevida. Informamos ainda que, estamos comprometidos com o cumprimento fiel da legislação, especialmente a Lei Nº 12.846/13, com política de compliance instituída, adotando princípios éticos de moralidade, repudiando e combatendo todo tipo de fraude ou corrupção.*

## Correspondência Eletrônica - 200713742

**Data de Envio:**

17/04/2026 16:08:41

**De:**

SEAPE/Unidade de Licitações <licitacao@seape.df.gov.br>

**Para:**

MATEUS CAMARGO <mateus@grupoinfinity.com.br>

**Assunto:**

Resposta ao Pedido de Esclarecimento - PE 90005/2026 - SEAPE/DF

**Mensagem:**

Senhor Representante Legal,

Apresentamos resposta ao Pedido de Esclarecimento alusivo ao Pregão Eletrônico nº 90005/2026 - Seape/DF.

Em complemento às informações constantes no e.mail anexo, destaca-se, ainda, que a Administração se utiliza das informações constantes no SICAF e de outros sistemas oficiais, os quais permitem a identificação de possíveis vínculos entre licitantes, tais como quadro societário e ocorrências impeditivas indiretas, subsidiando eventual necessidade de diligências para verificação da regularidade da participação no certame.

Atenciosamente,

UNILIC

PE 90005/2026 - SEAPE/DF

UNILIC

**Anexos:**

[E\\_mail\\_200711673\\_Email\\_licitacao\\_seape.df.gov.br.pdf](#)